



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 30/06/2014

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Assembleia Municipal, supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do art.º 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 30 de junho, pelas 17h45m, se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, a 3ª Sessão **ordinária** do ano de 2014 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º - Período antes da Ordem do Dia;
- 2.º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Óbidos;
- 3.º - Apreciação e eventual aprovação/autorização de propostas de celebração de **Contrato Interadministrativo** de delegação de competência, ao abrigo do previsto na alínea *l)* e *m)* do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e autorização da assunção de compromisso plurianual, nos termos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro - cobrança de faturas municipais;
- 4.º – Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, constantes da informação da SAEP, de forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea *c)* do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos; incluindo também a autorização de repartição de encargos, atendendo ao facto do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22º do DL n.º 197/99, de 08 de junho, relativo ao procedimento para o fornecimento em contínuo de refeições para o serviço municipal de refeições de Óbidos;
- 5.º – Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º, n.º 1, alínea *c)*, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, referente aos apoios financeiros a conceder no âmbito do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social;
- 6.º - Apreciação e eventual aprovação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2013, conforme previsto no n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
- 7.º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos sobre a atividade do município, de acordo com a alínea *c)* do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 8.º - Período fora da ordem do dia - Intervenção do público.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 20 de junho de 2014.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria